

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECÊNIO
2015 – 2025**

DEMERVAL LOBÃO – PIAUÍ
2015



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECÊNIO
2015 – 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Luis de Moraes, S/N, Bairro Centro

CEP: 64.3900.00 – Demerval Lobão – Piauí

Telefone: (86) 3260 - 1943

E-mail: semed_dla@hotmail.com

Reprodução autorizada, desde que citada a fonte de referência e que não seja para fins comerciais.

COMISSÃO DE DINÂMICA E SISTEMATIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

Maria Irani Alves Rodrigues

Elisabete Rodrigues De Oliveira

Antonio Wilson Alves Da Silva

José Galdino Azevedo Filho

Manoel Da Cruz Sousa Santo

CAPA, EDIÇÃO E FORMATAÇÃO DE TEXTO:

Murilo Moura de Oliveira

Dados de Catalogação

EDUCAÇÃO, Plano Municipal de. Secretaria Municipal de Educação de Demerval Lobão – Piauí (Semed). PME, 2015.

95 p.

1. Educação, legislação. 2. Demerval Lobão. 3. Direito a educação, legislação. I. Título, Educação, Leis, etc.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR - JOSÉ GALDINO AZEVEDO DOS SANTOS E SUOSA
SUPLENTE - MARIA CAMPELO DOS SANTOS E SOUSA

CONSELHO DO FUNDEB

TITULAR - FRANCILENE SANTOS DA SILVA
SUPLENTE - ROSILENE MESQUITA DA SOUSA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR - ANTONIO WILSON ALVES DA SILVA
SUPLENTE - ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR - MARIA DOS MILAGRES DE MORAES
SUPLENTE - MARANILDES SOCORRO DA COSTA MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TITULAR - JULIANA ALVES RODRIGUES
SUPLENTE - ROBERVAL VELOSO DE ALMEIDA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE SANTO ELIAS

TITULAR - MARIA SANCHA PEREIRA
SUPLENTE - JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS

DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR - CELIA MARIA GONÇALVES SOUSA E SILVA MORAIS
SUPLENTE - ROSEMARY GOMES DA SILVA ROCHA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR - EDIVONE DA SILVA MATOS
SUPLENTE - CARLA TATIANA VIEIRA DA ROCHA VILARINHO

IGREJA METODISTA

TITULAR - MARIA VANALDA ALVES DE MOURA RIBEIRO
SUPLENTE - JOYCE RAYRA ALVES RIBEIRO

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR - ZILDA NASCIMENTO DE SOUSA SILVA
SUPLENTE - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR - EVA DA PENHA ROSA
SUPLENTE - KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO

EDUCAÇÃO PRIVADA

TITULAR- MARIA JOSÉ DE SOUSA MELO
SUPLENTE- EMANUELA ELINE DA COSTA LIMA

DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR- MARIA ANTONIA MOURA DE SOUSA
SUPLENTE- CLEDIANA RIBEIRO DA SILVA

PODER EXECUTIVO

TITULAR- FRANCINALDO ARAUJO DE MOARES
SUPLENTE- EDILSON CAMPELO DOS SANTOS

PAIS E ALUNOS

TITULAR- JOELMA DE SOUSA MORAES
SUPLENTE- MARIA DE DEUS DA SILVA

SINDEL

TITULAR- MANOEL DA CRUZ SOUSA SANTOS
SUPLENTE- VERA LUCIA SOARES DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR- FLAVIA SAMPAIO ARIAS FERNANDEZ
SUPLENTE- JOSENILDO ALVES RODRIGUES DA CRUZ

CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

TITULAR- VIVIANA PEREIRA AZEVEDO
SUPLENTE – CARMEM LUCIA SOBREIRA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	07
LEI Nº , DE 10 DE JUNHO 2015	08

ANEXO I - DIAGNÓSTICO

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	12
1.1 Histórico	12
1.2 Aspectos Demográficos	13
1.3 Aspectos socioeconômicos	15
1.4 Aspectos Educacionais e culturais.....	19
2 OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO EM DEMERVAL LOBÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL.....	22
2.1 Ensino Fundamental: Indicadores	25
2.2 Ensino Médio: Indicadores.....	29
2.3 Educação Especial/Inclusiva	32
2.4 Qualidade da Educação Básica: Alfabetização Até 8 anos de Idade.....	36
2.4.1 Educação Integral	37
2.4.2 Fluxo e Qualidade.....	38
2.5 Escolaridade e combate a desigualdade.....	46
2.5.1 Alfabetização de Jovens e Adultos	48
2.6.2 Educação Profissional.....	50
2.6 Ensino Superior	51
2.7 Formação e Valorização de Professores	53
2.8 Gestão Democrática	55
2.9 Indicadores Financeiros da Educação	56

ANEXO II – METAS E ESTRATÉGIAS

EIXO 1: DEMOCRATIZAÇÃO À EDUCAÇÃO BÁSICA	60
Meta 1	60
Meta 2	62
Meta 3	64
Meta 4	66
EIXO 2: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69
Meta 5	69
Meta 6	70
Meta 7	72
EIXO 3: COMBATE A DESIGUALDADE	77
Meta 8	77
Meta 9	77
Meta 10	79
Meta 11	81
EIXO 4: EDUCAÇÃO SUPERIOR	82
Meta 12	82
Meta 13	83
Meta 14	84
EIXO 5: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	84
Meta 15	84
Meta 16	86
Meta 17	87
Meta 18	88
EIXO 6: GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO	89
Meta 19	89
Meta 20	90
REFERÊNCIAS.....	94

APRESENTAÇÃO

Vivemos um momento ímpar. Em toda a história do Brasil nunca se pensou em um planejamento para a educação que tomasse proporções nacionais. Busca-se para esses novos tempos o uso adequado de recursos financeiros e humanos para desenvolver a educação brasileira de maneira satisfatória e justa. Mais que isso, se procura a melhoria da educação não somente em um nível nacional no sentido de padronizar os sistemas educacionais, mas em todas as esferas que compõem o Estado brasileiro proporcionando a particularidade de cada município. Por isso o Plano Nocial de Educação em seu Art. 8 nos informa que compete aos Estados e Municípios elaborar seus planos correspondentes de modo que as metas do PNE sejam adequadas às realidades locais para alcançar os objetivos almejados¹.

Para planejar é preciso ter um conhecimento detalhado da realidade do município. É preciso ver, no âmbito educacional, o que já foi construído e o que precisa ser reformado para que o futuro seja adequadamente pensado. O planejamento municipal será melhor desenvolvido se tivermos em mãos dados e estatísticas que nos permitam identificar os problemas da educação.

Por isso o documento que está em suas mãos é um importante instrumento para se pensar a educação do município de Demerval Lobão, pois reúne uma série de dados, estatísticos e gráficos que revelam os problemas educacionais que o município enfrenta e que precisam urgentemente de atenção. Este trabalho é fruto de muitos meses de pesquisa e serve como base para uma análise crítica das condições socioeconômicas que o município enfrenta.

A coleta e análise dos dados foram realizadas com o máximo de rigor possível, buscando, sempre em fontes oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) os números reveladores sobre a educação demervalense. No decorrer deste documento, além da lei do PME em si, poderá ser encontrado um substancial número de dados estatísticos, indicadores demográficos e educacionais que relaciona etapas e modalidades de ensino bem como uma série de fatores que dificultam o aumento expressivo na qualidade da educação.

O município de Demerval Lobão dá passos importantíssimos, pois o que está em suas mãos é o Plano Municipal de Educação que tem como alvo as metas a serem atingidas no final de um decênio. Lembramos que planejar a educação de Demerval Lobão é também planejar a educação de um país inteiro.

¹ Brasil. **Plano Nacional de Educação**. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014.

Lei Nº , de 10 de Julho de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Demerval Lobão – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, com vigência por (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Comissão de Educação do Poder Legislativo;
- III – Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*;

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos oficiais, especialmente realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações locais consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 2012 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME dos planos previstos no art. 8º

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnicos-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação do Município com a União, o Estado do Piauí, e demais Municípios do Estado.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I – assegurem a articulação da política educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III – garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV – promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa execução.

Art. 10º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignações de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, nos termos da Lei nº 3.005/2014.

Art. 12º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e quinze.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DIAGNOSTICO

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Demerval Lobão é um município do Estado do Piauí que se localiza a uma latitude 05°21'30" sul e a uma longitude 42°40'35" oeste, estando a uma altitude de 112 metros. Sua população, de acordo com o censo 2010, é de 13.278 habitantes. Faz parte da Grande Teresina. E tem como bioma predominante o Cerrado e a Caatinga.

Área 220,99 km ²	IDHM 2010 0,618	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 13.278 hab.
Densidade demográfica 60,07 hab/km ²	Ano de instalação 1963	Microrregião Teresina	Mesorregião Centro-Norte Piauiense

Tabela 1: Caracterização do Município de Demerval Lobão
Fonte: Atlas Brasil 2013

1.1 HISTÓRICO

Em 1877, foragidos de terrível seca, os irmãos Nazário, Marçal e Rodrigo da Costa Azevedo, procedentes de Novo Oriente, Ceará, chegaram à localidade onde hoje está situada a Sede do Município. Por edificarem suas casas numa baixada cercada de pequenos morros, o local ficou conhecido pelo nome Morrinhos.

A cerca de dois quilômetros, na localidade Santa Rita, formava-se outra povoação, que contava com comércio mais adiantado e uma feira-livre. Vários moradores, insatisfeitos com a recusa da doação da área onde estavam situadas suas casas e o galpão de feira, retiraram-se para Morrinhos, onde foram prontamente atendidos. Com a chegada dos novos moradores, foi organizada uma feira nos moldes da que funcionava em Santa Rita.

O comércio crescia a tal ponto que o dia 8 de setembro de 1928, em que se deu a transferência da feira de Santa Rita para Morrinhos, foi considerado o marco divisor da história do povoado. Logo depois, foi construída a Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira da Cidade, em terras doadas por Benedito Luís de Moraes. Morrinhos era

passagem e parada obrigatória dos comboios que se dirigiam para Teresina. A estrada carroçável, ligando a Capital ao Sul do Estado e, mais tarde, a implantação da maior via de transporte do Piauí, fizeram com que Morrinhos se transformasse em importante pólo de progresso da grande Teresina. A lavoura, a pecuária e a extração de babaçu e tucum eram suporte econômico de vulto que o colocava na liderança na região. Quando elevado à categoria de Cidade, em 1963, a denominação foi mudada de Morrinhos para Demerval Lobão, em homenagem ao ilustre advogado e político piauiense, Demerval Lobão Veras, falecido em acidente rodoviário nas proximidades de Morrinhos em campanha política ao Governo do Estado. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

1.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Entre 2000 e 2010, a população de Demerval Lobão cresceu a uma taxa média anual de 0,61%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 82,10% para 81,89%. Em 2010 viviam, no município, 13.278 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,28%. Na UF, esta taxa foi de 1,08%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 76,43% para 82,10%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Demerval Lobão - PI

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	10.192	100,00	12.489	100,00	13.278	100,00
Homens	4.938	48,45	6.164	49,36	6.477	48,78
Mulheres	5.255	51,56	6.325	50,64	6.801	51,22
Urbana	7.790	76,43	10.254	82,10	10.873	81,89
Rural	2.402	23,57	2.235	17,90	2.405	18,11

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 2: População por Gênero
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 65,72% para 54,56% e a taxa de envelhecimento, de 7,17% para 8,98%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 93,41% e 5,59%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Estrutura Etária da População - Demerval Lobão - PI

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	4.353	42,71	4.058	32,49	3.495	26,32
15 a 64 anos	5.269	51,70	7.536	60,34	8.591	64,70
65 anos ou mais	570	5,59	895	7,17	1.192	8,98
Razão de dependência	93,41	-	65,72	-	54,56	-
Índice de envelhecimento	5,59	-	7,17	-	8,98	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 3: Estrutura Etária da População de Demerval Lobão
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

No aspecto relativo à saúde da população demervalense, um dos aspectos a ser observado é a mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) que, no município, passou de 40,9 por mil nascidos vivos, em 2000, para 22,4 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 59,0. Já na UF, a taxa era de 23,1, em 2010, de 41,9, em 2000 e 64,7, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

As condições estruturais do município, na área de saúde, ainda precisam melhorar, apesar da população contar com um Hospital da rede estadual que oferece os serviços de ambulatório, urgência e emergência de pequena e média complexidade, um Centro de Saúde e três postos de atendimento, sendo que dois (02) destes postos funcionam na zona urbana e 01(um) na zona rural com atendimento de sete (07) equipes do PSF.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Demerval Lobão - PI

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	61,5	65,4	71,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	59,0	40,9	22,4
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	77,7	52,8	24,2
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,6	2,9	2,1

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 4: Longevidade, Mortalidade e Fecundidade
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 6,5 anos na última década, passando de 65,4 anos, em 2000, para 71,9 anos, em 2010. Em 1991, era de 61,5 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

1.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Demerval Lobão é 0,618, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,781, seguida de Renda, com índice de 0,588, e de Educação, com índice de 0,515.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Demerval Lobão - PI

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação			
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	0,159	0,289	0,515
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	8,52	20,21	36,96
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	59,10	92,39	100,00
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	18,45	27,40	77,80
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	7,72	15,16	40,23
	1,46	3,44	25,06
IDHM Longevidade			
Esperança de vida ao nascer (em anos)	0,608	0,673	0,781
IDHM Renda			
Renda per capita (em R\$)	61,45	65,40	71,88
	0,462	0,483	0,588
	141,47	161,93	311,48

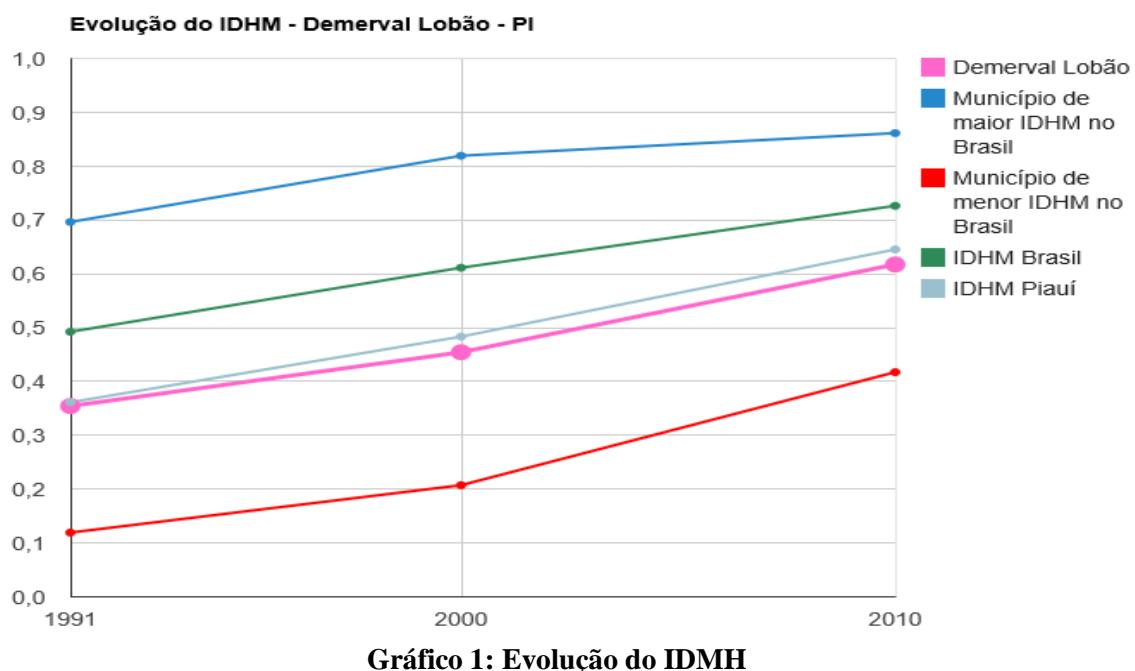
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 5: IDMH
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O IDHM passou de 0,455 em 2000 para 0,618 em 2010 - uma taxa de crescimento de 35,82%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 70,09% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,226), seguida por Longevidade e por Renda.

O IDHM passou de 0,355 em 1991 para 0,455 em 2000 - uma taxa de crescimento de 28,17%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 84,50% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,130), seguida por Longevidade e por Renda.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,355, em 1991, para 0,618, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 74,08% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 59,22% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,356), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda. Demerval Lobão ocupa a 3735^a posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).



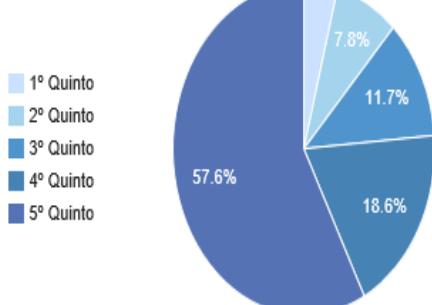
A renda per capita média de Demerval Lobão cresceu 120,17% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 141,47, em 1991, para R\$ 161,93, em 2000, e para R\$ 311,48, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,24%. A taxa média anual de crescimento foi de 1,51%, entre 1991 e 2000, e 6,76%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 74,19%, em 1991, para 62,41%, em 2000, e para 30,16%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,53, em 1991, para 0,55, em 2000, e para 0,48, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Demerval Lobão - PI

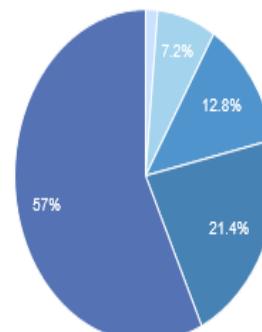
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	141,47	161,93	311,48
% de extremamente pobres	42,83	34,84	12,84
% de pobres	74,19	62,41	30,16
Índice de Gini	0,53	0,55	0,48

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 1991



Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2000



Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2010

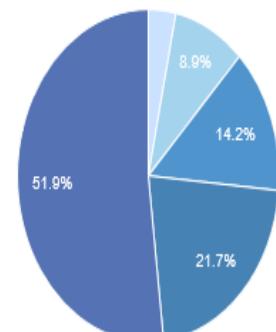


Gráfico 2: Renda Pobreza e desigualdade
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A economia do município é gerada em torno do comércio (formal e informal), da agricultura familiar, do funcionalismo público e trabalhadores formais e informais na qual uma considerável parte destes deslocam-se todos os dias para trabalharem em Teresina

(capital do Piauí). É um município que já possui indústrias, mas em pequena parcela. Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 54,35% em 2000 para 59,22% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,72% em 2000 para 9,44% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Demerval Lobão - PI

	2000	2010
Taxa de atividade	54,35	59,22
Taxa de desocupação	10,72	9,44
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	29,24	33,68
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	25,82	41,52
% dos ocupados com médio completo	15,47	26,32
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	79,10	52,45
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	94,94	91,27
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	98,74	98,50

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 6: Ocupação da população de 18 anos ou mais
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Indicadores de Habitação - Demerval Lobão - PI

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	20,95	41,95	90,24
% da população em domicílios com energia elétrica	52,78	87,84	97,66
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	7,78	37,00	70,94

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 7: Indicadores de Habitação
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Vulnerabilidade Social - Demerval Lobão - PI

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	59,03	40,94	22,40
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	63,34	47,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	19,10	3,41	2,09
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	26,79	20,06
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	-	6,33	1,96
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	7,13	5,01
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	12,28	17,01	19,47
% de vulneráveis e dependentes de idosos	5,64	8,04	3,89
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	54,65	47,01	18,22
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	91,72	81,79	58,34
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	72,53	55,75
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	19,52	28,66	64,19

Tabela 8: Vulnerabilidade Social
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.4 ASPECTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS

Proporções de crianças e jovens freqüêntando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 100,00%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos freqüêntando os anos finais do ensino fundamental é de 77,80%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 40,23%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 25,06%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 40,90 pontos percentuais, 59,35 pontos percentuais, 32,51 pontos percentuais e 23,60 pontos percentuais.

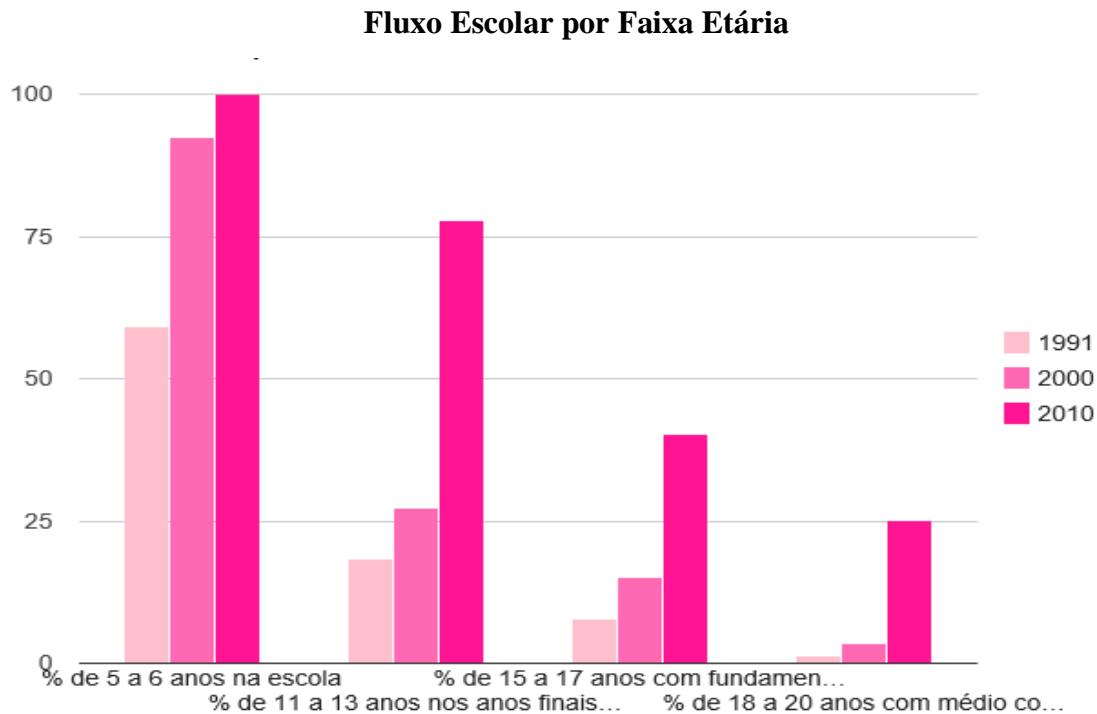


Gráfico 3: Fluxo Escolar Por Faixa Etária

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 20,21% para 36,96%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 8,52%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 32,06% eram analfabetos, 31,46% tinham o ensino fundamental completo, 19,55% possuíam o ensino médio completo e 3,13%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

O município de Demerval Lobão possui 12 escolas sendo que 09 (nove) destas pertencem a rede municipal, 02 (duas) a rede estadual e 01(uma) privada. A maior parte das escolas municipais está situada na zona urbana. Foram criadas, em sua maioria, por reivindicações dos próprios bairros visando atender as crianças e aos adolescentes, de acordo com o crescimento populacional do bairro. Das 08 (oito) escolas na zona urbana, 01(uma) funciona somente com as séries finais do ensino fundamental regular; 01(uma) somente com a educação infantil; 05 com o ensino infantil e etapas iniciais do ensino fundamental e EJA.

Vale mencionar que, o município possui apenas uma escola na zona rural que atende alunos da Educação infantil, ensino fundamental, séries iniciais e finais, e EJA, situada na localidade Santo Elias, atendendo a várias comunidades circunvizinhas por meio do transporte escolar. Já as escolas da rede estadual estão situadas na zona urbana, uma destas atende o Ensino Médio e outra o Ensino fundamental. E conta, ainda, com uma escola da rede privada na zona urbana que atende desde Educação infantil ao Ensino Fundamental. A maior manifestação cultural está na religiosidade e nos eventos juninos, evidenciando assim uma comunidade cristã fundamentada nos princípios da religião católica, que se completa com um percentual menor de pessoas de outros segmentos religiosos.

2 OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela –Taxa de Matrícula da educação infantil de 0 a 3 e 4 a 5 anos – 2010 a 2014

Período	Dependência administrativa	Creche		Pré - escola	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
2014	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	162	19,28%	330	71,42%
	Privada	16	1,90%	67	14,50%
Total		178	21,18	397	85,92%
População de 0 a 3 anos		832	População de 4 a 5 anos		461
2013	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	161	19,16%	322	69,69%
	Privada	46	5,47%	19	4,11%
Total		207	24,8%	341	73,8%
População de 0 a 3 anos		832	População de 4 a 5 anos		461
2012	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	83	9,88%	340	73,59%
	Privada	16	1,90%	43	9,30%
Total		96	11,78	383	82,89
População de 0 a 3 anos		832	População de 4 a 5 anos		461

Tabela 9: Taxa de Matrícula na Educação Infantil 2012-2014

Fonte: IBGE/Sidra

2011	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	72	8,57%	401	86,95%
	Privada	14	1,66%	30	6,96%
	Total	86	10,23	431	93,91%
População de 0 a 3 anos		832	População de 4 a 5 anos		461
2010	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	150	18%	314	68,1%
	Privada	8	0,9%	21	4,5%
	Total	158	27%	335	72,6%
População de 0 a 3 anos		832	População de 4 a 5 anos		461

Tabela 10: Taxa de Matrícula na Educação Infantil 2010-2011

Fonte: IBGE/Sidra

Conforme dados coletados desde 2010, somente a esfera municipal e privada atendem ao público infantil, sendo que a rede municipal concentra a maior parte da clientela de 0 a 5 anos. No período de 2010 a 2014, o atendimento da educação infantil foi maior na faixa de idade de 4 a 5 anos, de modo mais significativo na rede pública municipal. De 0 a 3 anos o atendimento foi insignificante. Percebe-se que o município de Demerval Lobão, no que se refere ao atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade está bem próximo de alcançar a meta de 100% de atendimento. No entanto, precisa avançar no atendimento às crianças de 0 a 3 anos.

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-
Municipal	06	05	71,42	01	14,28
Privada	01	01	14,28	-	-
Total	07	07	85,07	01	14,28

Tabela 11: Escolas de Educação Infantil Por Dependência Administrativa

Fonte: QEDU e Conviva Educação

Com base nos dados analisados sobre recursos disponíveis nas escolas do município de Demerval Lobão, observa-se que nestas apresentam problemas para serem sanados e, assim sendo necessitam avançar em acessibilidade, biblioteca na escola, computadores, salas de leitura e em esgoto via rede pública, pois este último recurso inexiste no município. Como pode ser observado nas tabelas a seguir.

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	100%
• Energia via rede pública	100%
• Esgoto via rede pública	0%
• Coleta de lixo periódica	91,66%
Dependência	
• Biblioteca	16,66%
• Cozinha	100%
• Laboratório de informática	100%
• Laboratório de ciências	16,66%
• Quadra de esportes	25%
• Sala para leitura	0%
• Sala para diretoria	100%
• Sala para os professores	25%
• Sala para atendimento especial	0%
• Sanitário dentro do prédio da escola	100%
• Sanitário fora do prédio da escola	100%
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	66,66%
• Impressora	75%
• Antena parabólica	100%
Tecnologia	
• Internet	91,66%
• Banda larga	91,66%
• Computadores uso dos alunos	25%
• Computadores uso administrativo	83,33%
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	75%
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	0%

Tabela 12: Porcentagem de Estabelecimentos da Rede Pública Segundo Recursos Disponíveis

Fonte: QEDU

Analisando os dados sobre atendimento às crianças na idade da Educação Infantil, pode-se observar que para aquelas de 4 a 5 anos, o município de Demerval Lobão já apresenta um atendimento expressivo, ou seja, mais próximo da meta nacional de 100%. No entanto, o município necessita avançar rumo à universalização do ensino para que possa inserir todas as crianças na escola, principalmente, a clientela de 0 a 3 anos na qual se concentra a maior parte das crianças que estão fora da escola. Como fatores primordiais do não acesso destas ao meio educacional destaca-se a falta de conscientização das famílias para compreender a importância de que a criança deve ser inserida mais cedo na escola para um melhor desenvolvimento e a adequação do espaço físico das escolas para um atendimento de qualidade ao público infantil. Para isso é necessário que o município implemente políticas públicas que visem a conscientização dos pais para matricular os filhos, bem como invista na construção de prédios escolares adequados a esse público bem como na elaboração de Projeto Político Pedagógico que vise o desenvolvimento da clientela infantil.

Situação	Total	0 a 3 anos		4 a 5 anos	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Frequenta a escola	690	135	105	255	195
Não frequenta a escola	612	267	333	6	6

Tabela 13: Frequência escolar das Crianças da Rede Municipal
Fonte: IBGE, QEDU e Fora da Escola Não Pode

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL: INDICADORES

Os dados analisados sobre o Ensino Fundamental séries finais, revelam que no município de Demerval Lobão o crescimento da matrícula de alunos na faixa etária de 6 a 10 anos e de 11 a 14 anos não teve uma evolução significativa. O que houve foram alunos que migraram de uma rede de ensino para outra. Observa-se, também, que 2010 e 2011 foram os anos com maior percentual de alunos matriculados. Vale ressaltar que, a partir de 2013, a rede estadual deixou de atender o ensino fundamental de séries iniciais, aumentando a matrícula de alunos na rede de ensino municipal tanto no fundamental de séries iniciais como finais. Portanto,

nesta etapa de ensino o desafio será o de descobrir quem são as crianças que estão fora da escola para inseri-las e garantir a permanência e conclusão destas no Ensino fundamental.

Período	Dependência administrativa	Anos iniciais		Anos finais	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
2014	Federal	-	-	-	-
	Estadual	0	0%	396	38,82%
	Municipal	1104	93,4%	547	53,62
	Privada	114	9,6%	0	0
Total		1218	103%	943	92.44%
População de 6 a 10 anos		1182	População de 11 a 14 anos	1020	
2013	Federal				
	Estadual	0		397	38,9%
	Municipal	1130	95,6%	517	50,6%
	Privada	97	8,2%	0	0%
Total		1227	103.8%	914	89,5%
População de 6 a 10 anos		1182	População de 11 a 14 anos	1020	
2012	Federal				
	Estadual	414	35%	560	54,9%
	Municipal	800	67.6%	354	34,7%
	Privada	65	5,4%	0	0%
Total		1279	108%	914	89.6%

População de 6 a 10 anos		1182	População de 11 a 14 anos		1020
2011	Federal				
	Estadual	553	46,7%	651	55%
	Municipal	818	69%	338	28,5%
	Privada	40	3,3%	0	0%
Total		1411	119,3%	989	83,5%
População de 6 a 10 anos		1182	População de 11 a 14 anos		1020
2010	Federal				
	Estadual	564	47,7%	597	58,5%
	Municipal	855	72,3%	363	35,5%
	Privada	28	2,3%	0	0%
Total		1447	122,3%	960	94%

Tabela 14: Taxa de Matrícula por Etapa do Ensino Fundamental 2010-2014

Fonte: IBGE, INEP e QEDU

O maior número de dependências administrativas concentra-se na rede de Ensino Municipal já que possui o maior número de alunos do Ensino Fundamental. Conforme observado na tabela a seguir.

Dependência Administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	0	0	0%	0	0%
Estadual	02	02	15%	0	0%
Municipal	09	09	69,23%	01	7,69%
Privada	02	02	15%	0	0%
Total	13	13	99,23%	01	0,77%

Tabela 15: Número de Escolas Por Dependência Administrativa

Fonte: INEP e QEDU

Algo a ser levado em consideração é o perfil das crianças que frequentam e que não frequentam o ensino fundamental conforme observado na tabela abaixo.

Perfis das crianças fora da escola (4 a 17 anos)	
170 CRIANÇAS FORA DA ESCOLA	
Sexo	
Masculino: 59.4%	Feminino: 40.6%
Cor / raça	
Brancos: 13.4%	Negros: 86.6%
Localização	
Rural: 35.1%	Urbana: 64.9%
Nível de instrução dos responsáveis	
Sem instrução e fundamental incompleto: 68.2%	
Fundamental completo e médio incompleto: 24.0%	
Médio completo ou superior: 7.8%	
Renda média domiciliar	
Até 1/2 salário mínimo: 79.5%	
De 1/2 a 1 salário mínimo: 13.0%	
Mais de 1 salário mínimo: 6.6%	

Tabela 16: Perfil das crianças fora da Escola
Fonte: Fora da Escola Não Pode

Segundo os dados pesquisados, observa-se que a população demervalense, concentra um grande número de pessoas sem instrução e fundamental incompleto: 68,2% e que o grau de instrução da população com ensino médio completo ou superior: 7,8% percentual ainda pequeno. Diante dos dados analisados não consideramos como problema a matrícula no ensino fundamental, pois são poucos os alunos que estão fora da escola e, o município de Demerval Lobão possui estrutura física com capacidade para recebê-los, porém precisa ampliar as dependências das escolas. Com relação a taxa de escolarização líquida do ensino fundamental precisa avançar, pois o município apresenta uma taxa de 44% mais baixa em relação a media nacional que é de 66,7% conforme nos revela a tabela abaixo;

BRASIL	NORDESTE	PIAUÍ	CENTRO-NORTE PIAUENSE	DEMERVAL LOBÃO
66,7%	55%	51,1%	55,3%	44%

Tabela 17: Taxa Líquida de Escolarização no Ensino Fundamental até 16 anos

Fonte: Fora da Escola Não Pode

2.3 ENSINO MÉDIO: INDICADORES

Conforme indicadores do Ensino Médio, não houve um crescimento considerável ao longo dos anos de 2010 a 2013, pelo contrário observa-se um decréscimo na matrícula da rede estadual de ensino, pois em 2010 a matrícula era 88,92% e em 2013 baixou para 86,04% e, vale ressaltar que somente esta rede oferta tal modalidade de ensino.

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO MÉDIO	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
2013	Federal	-	-
	Estadual	598	86,04%
	Municipal	-	-
	Privada	-	-
Total		598	86,04%
População de 15 a 17 anos			
2012	Federal	-	-

	Estadual	551	79,28%
	Municipal	-	-
	Privada	-	-
Total		551	79,28%
População de 15 a 17 anos			
2011	Federal	-	-
	Estadual	613	88,20%
	Municipal	-	-
	Privada	-	-
Total		613	88,20%
População de 15 a 17 anos			
2010	Federal	-	-
	Estadual	618	88,92%
	Municipal	-	-
	Privada	-	-
Total		618	88,92%
População de 15 a 17 anos			

Tabela 18: Taxa de Matriculas no Ensino Médio 2010-2013

Fonte: IBGE/Sidra

DEPENDÊNCIA ADMISTRATIVA	TOTAL	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
		NÚMERO	%	NÚMERO	%
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	01	01	100%	-	-
Municipal	-	-	-	-	-
Privada	-	-	-	-	-
Total	01	-	-	-	-

Tabela 19: Escolas de Ensino Médio Por Dependência Administrativa

Fonte: INEP

Comparando as duas tabelas abaixo, sobre alunos que frequentam a escola, e a taxa de escolarização líquida, observa-se que a taxa de matrícula mostra que 84,7% dos alunos ingressam no Ensino Médio, no entanto, aqueles que estão na idade série correta é pequena, pois o município tem apenas 35,5% e precisa avançar para 85% .

BRASIL	NORDESTE	PIAUÍ	CENTRO-NORTE PIAUENSE	DEMerval lobão
84,3%	83,1%	88,6%	87,6%	84,7%

Tabela 20: Percentual da População de 15 a 17 Anos que Frequentava a Escola

Fonte: INEP

BRASIL	NORDESTE	PIAUÍ	CENTRO-NORTE PIAUENSE	DEMerval lobão
55,3%	46,4%	43,4%	46,4%	35,5%

Tabela 21: Taxa Líquida de Escolarização no Ensino Médio da População de 15 a 17 Anos

Fonte: INEP

Observa-se que na infra-estrutura da escola de ensino médio falta esgoto via rede pública, laboratório de ciências, quadras de esportes, sala de leitura e acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais. Tudo isso proporcionaria melhoria na qualidade do atendimento aos discentes conforme nos indica a tabela a seguir

Recursos Disponíveis	
Serviços	
Água via rede pública	Sim
Energia via rede pública	Sim
Esgoto via rede pública	Não
Coleta de lixo periódica	sim
Dependência	
Biblioteca	Sim
Cozinha	Sim
Laboratório de informática	Sim
Laboratório de ciências	Não
Quadra de esportes	Não
Sala para leitura	Não
Sala para diretoria	Sim
Sala para os professores	Sim
Sala para atendimento especial	Não
Sanitário dentro do prédio da escola	Sim
Sanitário fora do prédio da escola	Não
Equipamentos	
Aparelho de DVD	Sim
Impressora	Sim
Antena parabólica	Sim
Tecnologia	
Internet	Sim
Banda larga	Sim
Computadores uso dos alunos	15
Computadores uso do administrativo	03
Acessibilidade	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	Não
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	Não

Tabela 22: Infra-estrutura Por Dependência Administrativa 2013

Fonte: QEDU

Vale ressaltar que o município de Demerval Lobão não tem escolas do campo de nível médio e nem demanda para a educação indígena. E elencam-se como maiores problemas a evasão escolar, formação continuada de professores, problemas de infra-estrutura, falta de inclusão. E todos esses fatores são gerados pelas dificuldades de conciliar estudo e trabalho, gravidez na adolescência, envolvimento com entorpecentes, falta de projetos didáticos que envolvam os alunos na escola, ausência de formação e, muitas vezes dificuldades de adesão dos próprios professores à formação, falta de recursos financeiros e ausência de políticas de acessibilidade. O desafio para alcançar a meta de universalização de nível médio será o de superar os problemas identificados nesta análise com a implantação de políticas públicas que incentivem os jovens a matricular-se e concluir o Ensino Médio.

SITUAÇÃO	TOTAL	15 A 17 anos	
		Masculino	Feminino
Frequenta a Escola	623	300	323
Não frequenta a escola	112	75	37

Tabela 23: Frequência Escolar da População de 15 a 17 anos

Fonte: IBGE/Sidra e Fora da Escola Não Pode

2.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Conforme dados pesquisados no censo do IBGE em 2010, o município de Demerval Lobão não possui atendimento a Educação Especial e, porém temos população com deficiência. Contudo, tal análise nos sugere que o município precisa avançar em políticas públicas que garantam a inclusão de pessoas que possuam algum tipo de deficiência. Isso pode ser observados nos dados coletados e que estão expressos em forma de tabela

Variável = População residente (Pessoas)				
Tipo de deficiência permanente = Pelo menos uma das deficiências investigadas				
Ano = 2010				
Brasil, Unidade da Federação e Município	Situação do domicílio	Sexo	Grupos de idade	
Demerval Lobão – PI	Urbana	Total	0 a 4 anos	6
			5 a 9 anos	106
			10 a 14 anos	175
			15 a 17 anos	100
		Homens	0 a 4 anos	6
			5 a 9 anos	48
			10 a 14 anos	72
			15 a 17 anos	49
		Mulheres	0 a 4 anos	-
			5 a 9 anos	57
			10 a 14 anos	103
			15 a 17 anos	51
		Total	0 a 4 anos	6
			5 a 9 anos	101
			10 a 14 anos	166
			15 a 17 anos	83
		Homens	0 a 4 anos	6
			5 a 9 anos	44
			10 a 14 anos	67
			15 a 17 anos	38
		Mulheres	0 a 4 anos	-
			5 a 9 anos	57
			10 a 14 anos	99
			15 a 17 anos	45
		Total	0 a 4 anos	-
			5 a 9 anos	5
			10 a 14 anos	9
			15 a 17 anos	17
		Homens	0 a 4 anos	-
			5 a 9 anos	5
			10 a 14 anos	5
			15 a 17 anos	11
		Mulheres	0 a 4 anos	-
			5 a 9 anos	-
			10 a 14 anos	4
			15 a 17 anos	6

Tabela 24: População Residente Por Tipo de Deficiência, segundo a situação do domicilio, o sexo e os grupos de Idade
Fonte: IBGE/Sidra

Município = Demerval Lobão - PI			
Variável = População residente (Pessoas)			
Sexo = Total			
Ano = 2010			
Tipo de deficiência permanente	Situação do domicílio	Grupos de idade	
Deficiência visual - não consegue de modo algum	Total	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	5
		15 a 17 anos	-
	Urbana	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	5
		15 a 17 anos	-
	Rural	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
Deficiência visual - grande dificuldade	Total	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	5
		10 a 14 anos	6
		15 a 17 anos	-
	Urbana	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	5
		10 a 14 anos	6
		15 a 17 anos	-
	Rural	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	Total	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
	Urbana	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
	Rural	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
Deficiência auditiva - grande dificuldade	Total	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	10
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	21
	Urbana	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	10
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	14

	Rural	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	7
	Total	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	21
		10 a 14 anos	26
		15 a 17 anos	6
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	Urbana	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	17
		10 a 14 anos	26
		15 a 17 anos	6
	Rural	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	5
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
	Total	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	6
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
Deficiência motora - grande dificuldade	Urbana	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	6
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
	Rural	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
	Total	0 a 4 anos	6
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	5
		15 a 17 anos	14
Deficiência motora - alguma dificuldade	Urbana	0 a 4 anos	6
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	5
		15 a 17 anos	14
	Rural	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-
	Total	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	11
		10 a 14 anos	13
		15 a 17 anos	16
Mental/intelectual	Urbana	0 a 4 anos	-
		5 a 9 anos	11
		10 a 14 anos	13
		15 a 17 anos	16
	Rural	0 a 4 anos	-

		5 a 9 anos	-
		10 a 14 anos	-
		15 a 17 anos	-

Tabela 25: População Residente por Tipo de Deficiência

Fonte: IBGE/Sidra

Período	Dependência	Total de matrículas	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
			Creche	Pré-Escola	Anos		Médio	Ed Prof.	EJA	EJA
					Iniciais	Finais				
	Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estadual									
	Municipal									
	Privada									
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 26: Número De Matriculados Na Educação Especial De Pessoas Com Algum Dos Tipos De Deficiências Investigadas No Censo Do IBGE 2010.

Fonte: IBGE e INEP

2.5 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ALFABETIZAÇÃO ATÉ 8 ANOS DE IDADE

Observa-se, com base nos dados de 2000 e 2010, que houve um crescimento de crianças alfabetizadas tanto na zona urbana como na zona rural, sendo que as do sexo feminino sobrepõe-se ao masculino em maior percentual de alfabetizados, porém é um índice que precisa crescer, ou seja, precisamos garantir a alfabetização de todas as crianças até 8 anos de idade. E como problema primordial para o insucesso na alfabetização das crianças, destacamos a deficiência na formação de professores alfabetizadores, que atualmente, está sendo resolvida com o programa PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) e a falta de participação da família nas atividades escolares.

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total Alfab.
		Alfab.	Não Alfab.	% Alfab.	Alfab.	Não Alfab.	% Alfab.	
2010	Urbana	123	142	46,4	153	114	57,3	276
	Rural	24	33	42,1	40	20	66,6	64
2000	Urbana	89	200	30,7	100	180	35,7	189
	Rural	6	63	8,6	10	60	14,2	16

Tabela 27: Condição de Alfabetização De Crianças Até 8 Anos De idade 2010-2013

Fonte: IBGE/Sidra

2.4.1 EDUCAÇÃO INTEGRAL

O município de Demerval Lobão não oferece Educação integral. No entanto, já inicia seus primeiros passos para a implantação, visto que nas escolas da rede de ensino municipal e estadual já foi implantado o Programa Mais Educação.

Período	Dependência Administrativa	Total de Matriculas	Educação Infantil	Fundamental	Média	Profissional
2000 a 2010	Federal	0	0	0	0	0
	Estadual	0	0	0	0	0
	Municipal	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0

Tabela 28: Número de Matrículas de Tempo Integral

Fonte: QEDU

2.4.2 FLUXO E QUALIDADE

Ao realizar uma análise comparativa do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre os anos de 2009 a 2013, no ensino fundamental dos municípios da microrregião e Estado, percebe-se que Demerval Lobão teve uma progressão em relação aos municípios vizinhos, já que obteve um percentual de 3,6 em 2013 superando a meta projetada que é de 3,4. Porém as séries iniciais apresentaram baixo desempenho, pois em 2009 o índice era de 3,0 e em 2013 passou para 3,1 não atingindo a meta projetada que era de 3,7 conforme nos mostra os dados abaixo.

Escolas Estaduais – 4^a série / 5^º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
TERESINA	2.9	3.2	3.9	4.2	4.5	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	

Tabela 29: IDEB 4^a série / 5^º ano - Escolas Estaduais de Teresina - PI
Fonte: INEP e QEDU

8^a série / 9^º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
TERESINA	2.6	2.8	3.0	3.3	3.4	2.7	2.9	3.2	3.6	4.0	4.3	4.5	4.8	

Tabela 30: IDEB 8^a série / 9^º ano - Escolas Estaduais de Teresina - PI
Fonte: INEP e QEDU

Escolas Municipais – 4^a série / 5^º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
TERESINA	TERESINA	4.2	4.4	5.2	5.2	5.0	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.4

Tabela 31: IDEB 4^a série / 5^º ano - Escolas Municipais de Teresina - PI

Fonte: INEP e QEDU

8^a série / 9^º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
TERESINA	TERESINA	3.9	3.9	4.7	4.4	4.3	3.9	4.1	4.4	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9

Tabela 32: IDEB 8^a série / 9^º ano - Escolas Municipais de Teresina - PI

Fonte: INEP e QEDU

Escolas Municipais – 4^a série / 5^º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Demerval Lobão	Demerval Lobão	2.2	2.3	2.5	3.1	3.6	2.3	2.7	3.2	3.4	3.7	4.0	4.3	4.7

Tabela 33: IDEB 4^a série / 5^º ano - Escolas Municipais de Demerval Lobão - PI

Fonte: INEP e QEDU

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	
Demerval Lobão	2.7	3.2	3.0	3.9	3.1	2.7	2.9	3.2	3.7	4.1	4.4	4.6	4.9	

Tabela 34: IDEB 8ª série / 9º ano - Escolas Municipais de Demerval Lobão - PI
Fonte: INEP e QEDU

Escolas Municipais – 4ª série / 5º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Lagoa do Piauí		2.3	2.6	3.6	3.5		2.6	2.9	3.2	3.4	3.7	4.0	4.3	

Tabela 35: IDEB 4ª série / 5º ano - Escolas Municipais de Lagoa do Piauí
Fonte: INEP e QEDU

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Lagoa do Piauí		1.8	3.0	3.2	2.1		2.2	2.5	3.0	3.5	3.7	4.0	4.3	

Tabela 36: IDEB 8ª série / 9º ano - Escolas Municipais de Lagoa do Piauí
Fonte: INEP e QEDU

Escolas Municipais – 4^a série / 5^º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Monsenhor Gil			3.4	4.1	4.3	4.1		3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.0	5.3

Tabela 37: IDEB 4^a série / 5^º ano - Escolas Municipais de Monsenhor Gil - PI

Fonte: INEP e QEDU

8^a série / 9^º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Monsenhor Gil			3.4	4.2	3.3	3.7		3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.8	5.1

Tabela 38: IDEB 8^a série / 9^º ano - Escolas Municipais de Monsenhor Gil - PI

Fonte: INEP e QEDU

Escolas Municipais – 4^a série / 5^º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Curralinhos	2.1	2.8	2.7	3.3	2.8	2.2	2.5	2.9	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	

Tabela 39: IDEB 4^a série / 5^º ano - Escolas Municipais de Curralinhos - PI

Fonte: INEP e QEDU

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	
Curralinhos	1.9	2.3	2.9	3.7	3.6	2.0	2.2	2.6	3.1	3.6	3.8	4.1	4.4	

Tabela 40: IDEB 8ª série / 9º ano - Escolas Municipais de Curralinhos - PI

Fonte: INEP e QEDU

Ao realizar uma análise comparativa do índice de desenvolvimento da educação básica nos municípios da Microrregião e Estado percebe-se que houve uma progressão de semelhança entre estes e em relação aos iniciais a rede privada apresenta uma evolução de aprovação. Quanto à reprovação e abandono o município e o Estado apresentam taxas bem altas, somente a rede privada é que detém um menor percentual de apenas 3%. E nos anos finais a rede pública também apresenta elevados índices de distorção em idade-série, conforme observado nas tabelas a seguir.

Dependência Administrativa	Etapas	Aprovação		Reprovação		Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-
	Ensino médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	63,8	-	32,4	-	3,8	-
	Ensino médio	80,7	-	2,9	-	16,4	-
Municipal	Anos iniciais	87,9	97,6	9,4	2,4	2,7	0
	Anos finais	71,3	88,4	22,9	3,8	5,8	7,8

	Ensino médio	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais	94,7	-	5,3	-	0,0	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-
	Ensino médio	-	-	-	-	-	-

Tabela 41: Taxa De Rendimento Por Dependência Administrativa E Etapas De Educação/2013
Fonte: INEP e QEDU

Dependência Administrativa	Etapas	Aprovação		Reprovação		Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais						
	Anos finais						
	Ensino médio						
Estadual	Anos iniciais	69,7	-	27,6	-	2,7	-
	Anos finais	75,6	-	20,7	-	3,7	-
	Ensino médio	79,2	-	12,6	-	-	8,1
Municipal	Anos iniciais	73,2	52,4	23,2	42,6	3,6	5,1
	Anos finais	76,0	100	20,2	0,0	3,8	0,0
	Ensino médio	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais	90,6	-	7,8	-	1,5	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-
	Ensino médio						

Tabela 42: Taxa De Rendimento Por Dependência Administrativa E Etapas De Educação/2012
Fonte: INEP e QEDU

Dependência Administrativa	Etapas	Aprovação		Reprovação		Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais						
	Anos finais						
	Ensino médio						
Estadual	Anos iniciais	80,9		16,9		2,2	
	Anos finais	77,1		19,1		3,8	
	Ensino médio	81,0		4,6		14,4	
Municipal	Anos iniciais	73,5	63,9	22,0	32,0	4,5	4,1
	Anos finais	86,8	87,0	7,9	9,4	5,3	3,6
	Ensino médio						
Privada	Anos iniciais	100		0,0		0,0	
	Anos finais						
	Ensino médio						

Tabela 43: Taxa De Rendimento Por Dependência Administrativa E Etapas De Educação/2012
Fonte: INEP e QEDU

Dependência Administrativa	Etapas	2010		2011		2012		2013	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais E. F	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anos finais E. F	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino médio	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais E. F	25%	-	32%	-	37%	-	-	-
	Anos finais E. F	40%	-	37%	-	37%	-	42%	-
	Ensino médio	62%	-	58%	-	48%	-	39%	-

Municipal	Anos iniciais E. F	31%	-	33%	60%	29%	63%	35%	64%
	Anos finais E. F	50%	-	52%	51%	49%	41%	44%	57%
	Ensino médio	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais E. F	-	-	-	-	-	-	3%	-
	Anos finais E. F	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino médio	-	-	-	-	-	-	-	--

Tabela 44: Taxa de Distorção Idade-série por Dependência Administrativa e Etapas da Educação Básica 2010 - 2013

Fonte: INEP e QEDU

Município	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental – Anos Iniciais		Ensino Fundamental – Anos Finais		Ensino Médio	
		2005	2011	2005	2011	2005	2011
Demerval Lobão	Federal	-	-	-	-	-	-
	Estadual	2,6	3,5	3,2	3,6	-	-
	Municipal	2,2	3,1	2,7	3,9	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-
Teresina	Federal	-	-	-	-	-	-
	Estadual	2,9	4,2	2,6	3,3	-	-
	Municipal	4,2	5,2	3,9	4,4	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-
Lagoa do Piauí	Federal	-	-	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-	-	-
	Municipal	--	3,6	-	3,2	-	-
	Privada	-	-	-	-	-	-

Tabela 45: Comparativo do Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica - 2005 / 2011.

Fonte: INEP e QEDU

2.5 ESCOLARIDADE E COMBATE A DESIGUALDADE

Conforme dados coletados nos anos de 2000 a 2010 percebe-se que em 2010 a escolaridade média da população de 18 a 29 anos no ensino fundamental incompleto/ e ou completo aumentou de 400 para 1963. A população negra também teve uma expressividade nesse acréscimo de escolaridade, no entanto, o município precisa criar ações que visem o acréscimo da escolaridade do grupo mencionado.

Raça/Cor	Censo 2000 Ens. Fundamental (incompleto e/ou completo)	Censo 2010 Ens. Fundamental (incompleto e/ou completo)
Branca	69	280
Parda	326	1.400
Preta	5	266
Amarela	0	17
Indígena	0	0
Não declarada	0	0
Total de pessoas	400	1.963

Tabela 46: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por Raça/Cor

Fonte: IBGE/Sidra

Os dados coletados abaixo revelam que, em 2000 a escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade teve um crescimento em 2010, mas ainda, existe a desigualdade entre zona urbana e rural.

Localização	Censo 2000 Ens. Fundamental (incompleto e/ou completo)	Censo 2010 Ens. Fundamental (incompleto e/ou completo)
Urbana	340	1.569
Rural	60	394
Total de pessoas	400	1.963

Tabela 47: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade

Fonte: IBGE/Sidra

Município = Demerval Lobão – PI		
Variável = Pessoas de 7 anos ou mais de idade (Pessoas)		
Situação do domicílio = Total		
Ano = 2000		
Grupos de anos de estudo	Grupos de idade	Total
4 a 7 anos	18 e 19 anos	334
	20 a 24 anos	505
	25 a 29 anos	300
8 a 10 anos	18 e 19 anos	158
	20 a 24 anos	211
	25 a 29 anos	110
11 a 14 anos	18 e 19 anos	10
	20 a 24 anos	175
	25 a 29 anos	178
15 anos ou mais	18 e 19 anos	-
	20 a 24 anos	4
	25 a 29 anos	-

Tabela 48: Pessoas De 7 Anos Ou Mais De Idade Por Grupos De Anos De Estudo, Situação Do Domicílio
Fonte: IBGE/Sidra

Município = Demerval Lobão - PI		
Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Pessoas)		
Situação do domicílio = Total		
Sexo = Total		
Cor ou raça = Total		
Ano = 2010		
Nível de instrução	Grupos de idade	
Sem instrução e fundamental incompleto	18 e 19 anos	210
	20 a 24 anos	481
	25 a 29 anos	528
Fundamental completo e médio incompleto	18 e 19 anos	154
	20 a 24 anos	338
	25 a 29 anos	252
Médio completo e superior incompleto	18 e 19 anos	106
	20 a 24 anos	436
	25 a 29 anos	403

Tabela 49: Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução, segundo a situação do domicílio, o sexo, a cor ou raça e os grupos de idade
Fonte: Observatório do PNE

2.5.1 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A taxa de matrícula da educação de jovens e adultos na rede pública de 2010 a 2013 aumentou, principalmente, na faixa etária de jovens de 18 a 29 anos conforme nos mostra a tabela abaixo.

ANO	TOTAL	ATÉ 17 ANOS	DE 18 A 29 ANOS	DE 30 A 59 ANOS	60 ANOS OU MAIS
2007	520	59	316	140	5
2008	517	55	324	134	4
2009	741	85	356	277	23
2010	495	67	213	200	15
2011	415	62	222	117	14
2012	480	54	307	112	7
2013	771	93	420	240	18

Tabela 50: Matrículas de Jovens e Adultos na Rede Pública de Ensino
Fonte: INEP

Conforme dados coletados de 2010 a 2013, o município não tem jovens e adultos matriculados em unidades prisionais.

ANO	TOTAL
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0

Tabela 51: Matrículas de Jovens e Adultos em Unidades Prisionais
Fonte: INEP

Os dados apresentados nas tabelas abaixo, mostram que a matrícula na EJA - Ensino fundamental tinha em 2010 uma matrícula menor no diurno, era 14,9% e noturno, 85,1%, já em 2013 a procura pelo diurno teve um aumento para 24,9%. Na EJA- Ensino Médio, em 2010, a matrícula era 100% no turno da noite e em 2013, se tornou maior no diurno com um percentual de 75,9%.

ANO	EJA FUNDAM. DIURNO	EJA FUNDAM. NOTURNO
2007	17,8%	82,2%
2008	19,1%	80,9%
2009	16,8%	83,2%
2010	14,9%	85,1%
2011	23,3%	76,7%
2012	16,4%	83,6%
2013	24,9%	75,1%

Tabela 52: EJA Ensino Fundamental

Fonte: INEP

ANO	EJA MÉDIO DIURNO	EJA MÉDIO NOTURNO
2007	100%	0%
2008	0%	100%
2009	0%	100%
2010	0%	100%
2011	0%	100%
2012	0%	100%
2013	75,9%	24,1%

Tabela 53: EJA Ensino Médio

Fonte: INEP

A evolução da matrícula dos idosos na Educação de Jovens e adultos é muito pequena, visto que em 2010 somava-se um total 15 idosos matriculados e, em 2013 só aumentou 3 idosos.

ANO	TOTAL
2007	5
2008	4
2009	23
2010	15
2011	14
2012	7
2013	18

Tabela 54: Matrículas de Idosos Na Educação de Jovens e Adultos

Fonte: INEP

A partir dos dados abaixo coletados no IBGE, observa-se que a taxa de alfabetização da população que tem 15 anos ou mais é de 74,5 % e que esta necesita ser elevada para 93,5%. Outro fator que merece análise é a taxa de analfabetismo funcional que é de 42,1%, ou seja, a população está tecnicamente alfabetizada, porém tem dificuldades para compreender o significado de um texto.

Dados Coletados	Total (porcentual)
Taxa de Alfabetização	74,5%
Renda Familiar	30,16%
Raça e cor	Branca: 216 Amarela: 08 Preta: 128 Parda: 854 Total: 1.206
Analfabetismo funcional	42,1%

Tabela 55: Taxa de Alfabetização
Fonte: IBGE/Sidra e Atlas Brasil

Vale ressaltar que Demerval Lobão não oferta a matrícula de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensino Fundamental e Médio. Portanto, o desafio é que seja implantado um Programa no município que conte com a Educação Profissional integrada a EJA.

2.5.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Como podemos observar nas tabelas abaixo, no município de Demerval Lobão precisa ser implantada a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Atualmente, o município já dar seus primeiros passos para esta implantação, já que a escola de nível médio tem o PRONATEC.

	2010			2011			2012		
	Total	Pública %	Privada %	Total	Pública %	Privada %	Total	Pública %	Privada %
Brasil	1.140.388	52,2	47,8	1.250.900	53,5	46,5	1.362.200	53,6	46,4
Norte	55.416	68,9	31,1	64.893	68,1	31,9	77.786	66,1	33,9
Nordeste	190.038	73,8	26,2	232.496	74,3	25,7	271.660	72,4	27,6
Sudeste	622.514	41,8	58,2	664.570	42,3	57,7	708.120	42,4	57,6
Sul	219.020	60,3	39,7	228.397	60,5	39,5	233.081	61,6	38,4
Centro Oeste	53.400	47,2	52,8	60.544	51,2	44,8	71.553	57,9	47,1

Tabela 56: Educação Profissional na Rede Pública e Privada Brasil e Regiões 2009-2012
Fonte: INEP

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
Concomitante	240.226	8.508	21.744	167.419	34.367	8.188
Subsequente	823.429	49.492	122.570	465.496	142.539	43.332
Integrada	298.545	19.789	127.346	75.205	56.175	20.033
Total: 1.362.200						

Tabela 57: Matrículas por região e formas de Articulação com o Ensino Médio
Fonte: INEP

2.6 Ensino Superior

Observarmos um crescimento bem tímido da população de 18 a 24 anos na matrícula de Ensino superior. A tabela a seguir retrata bem a desigualdade social do país, visto que a

população mais favorecida, ou seja, o maior percentual que ingressa na Educação superior é a população mais rica, branca.

Grandes Regiões	Total Geral	Universidades	Centros Universitários	Faculdades	IF e Cefet
Brasil	2.416	193	139	2.044	40
Norte	154	16	08	123	7
Nordeste	444	37	10	386	11
Sudeste	1.173	80	87	995	11
Sul	409	46	25	336	06
Centro Oeste	236	14	13	204	05

Tabela 58: Número de Instituições por Região

Fonte: INEP

A taxa de matrícula dos jovens de 18 a 24 anos é pequena, o Piauí tem somente 30,7% , bem próxima da média nacional.

ANO	BRASIL	PIAUI
2011	29,6%	24,2%
2012	30,4%	27%
2013	32,3%	30,7%

Tabela 59: Porcentagem de Matrículas na Educação Superior

Fonte: IBGE/Sidra

Segundo os dados analisados nas tabelas acima, constatamos que o município de Demerval Lobão não oferta a Educação Superior, no entanto, precisa incentivar e aderir a políticas que visem à inserção dos jovens demervalenses no Ensino Superior. O número da população com Ensino Superior completo é de 228 pessoas, um número ainda pequeno e que precisa melhorar já que restam 7058 da população na faixa etária que poderia cursar o Nível Superior. Ressalta-se que o restrito número de ingresso da população no Ensino Superior não é uma realidade inerente a este município, mas também, aos demais municípios pertencentes a mesma microrregião geográfica.

2.8 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES

Os números contidos nas tabelas a seguir só fortalecem o que estabelece a meta 15 e 16, isto é, Demerval Lobão necessita também aderir e investir em Formação de docentes para que possamos a cada dia oportunizar uma educação de qualidade aos nossos discentes.

	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Médio Normal/Magistério	Superior			
				Total	Com Licenciatura	Sem Licenciatura	Com Pós Graduação
Brasil	0,4	5,5	16,0	78,1	67,5	10,6	29,0

Tabela 60: Porcentagem de Professores da Educação Básica por Escolaridade
Fonte: IBGE/Sidra

	2008	2009	2010	2011	2012
Todas as Redes	25,2	24,8	24,9	27,2	29,0
Federal	80,3	26,0	76,8	78,0	79,2
Estadual	33,5	32,9	32,0	34,8	35,9
Municipal	21,2	21,2	21,9	24,8	27,6
Privada	24,2	23,0	22,1	22,7	23,5

Tabela 61: Porcentagem de Professores da Educação Básica com Pós Graduação 2008-2012
Fonte: INEP

ANO	BRASIL	PIAUI
2011	68,3%	51,5%
2012	70,7%	55,3%
2013	72,7%	59,3%

Tabela 62: Porcentagem de Mestres e Doutores nas Instituições de Nível Superior
Fonte: IBGE/Sidra

ANO	BRASIL	PIAUI
2011	39.544	255
2012	42.878	298
2013	45.067	339

Tabela 63: Número de Mestres Titulados
Fonte: IBGE/Sidra

Variável = Pessoas de 25 anos ou mais de idade (Pessoas)				
Ano = 2010				
Unidade da Federação, Microrregião Geográfica e Município	Sexo	Nível de instrução		
Teresina - PI	Total	Total	558.709	
		Superior completo	67.979	
	Homens	Total	253.983	
		Superior completo	27.772	
	Mulheres	Total	304.726	
		Superior completo	40.207	
	Total	Total	119.820	
		Superior completo	5.043	
Campo Maior - PI	Homens	Total	58.018	
		Superior completo	1.430	
	Mulheres	Total	61.803	
		Superior completo	3.613	
	Total	Total	59.488	
		Superior completo	2.520	
	Homens	Total	28.513	
		Superior completo	663	
Valença do Piauí - PI	Mulheres	Total	30.976	
		Superior completo	1.857	
	Total	Total	66.979	
		Superior completo	4.326	
	Homens	Total	32.041	
		Superior completo	1.451	
	Mulheres	Total	34.938	
		Superior completo	2.875	
Floriano – PI	Mulheres	Total	35.967	
		Superior completo	1.972	
	Total	Total	7.286	
		Superior completo	228	
	Homens	Total	3.461	
		Superior completo	71	
	Mulheres	Total	3.825	
		Superior completo	157	
Tabela 64: Pessoas de 25 anos ou mais de idade, por sexo e nível de instrução				
Fonte: IBGE/Sidra				

Tabela 64: Pessoas de 25 anos ou mais de idade, por sexo e nível de instrução**Fonte: IBGE/Sidra**

Constata-se nos dados abaixo que de 2010 para 2013, na rede pública em sua totalidade, houve uma redução do número de estabelecimentos em que o professor deve trabalhar, ou seja, atualmente, a maioria dos professores trabalham em uma única escola. E isto favorece o processo pedagógico das escolas. Ressalta-se também que, conforme solicita a meta 17do PNE, este município já possui plano de carreira para os profissionais da educação básica.

ANO	1 ESTABELECIMENTO	2 ESTABELECIMENTOS	3 ESTABELECIMENTOS
2007	74,7	17,6	7,7
2008	77,5	17,5	5
2009	64,8	27,3	8
2010	66,7	24,1	9,3
2011	59,5	29,1	11,4
2012	63,6	20,8	15,6
2013	73,2	21,6	5,2

Tabela 65: Porcentagem de Professores que Trabalham em até 3 Estabelecimentos no Município
Fonte: INEP

2.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA

Segundo os dados observados nas tabelas a seguir, constata-se que o município de Demerval Lobão já possui instrumentos de gestão democrática que são conselho do FUNDEB, Conselho de alimentação escolar (CAE), Conselhos escolares. Ainda não tem o Conselho de transporte escolar, no entanto, o transporte escolar é fiscalizado pelo Conselho do FUNDEB. Verifica-se também que, estes instrumentos de gestão democrática foram implantados somente a partir do ano de 2009. Todos os conselhos mencionados contam com a participação de segmentos da escola e comunidade local. No tocante a escolha de diretores, o processo ainda não é realizado na forma de eleição. O município possui Sistema Municipal de Educação.

ANO	CONSELHO DO FUNDEB	CONSELHO ESCOLAR	CONSELHO ALIMENTAR ESCOLAR	CONSELHO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2011	SIM	SIM	SIM	NÃO

Tabela 66: Existência de Instrumentos de Gestão Democrática - 2011
Fonte: IBGE – Perfil dos Municípios

ANO	POSSUI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?	O CONSELHO MUNICIPAL REALIZOU REUNIÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
2006	NÃO	-
2009	SIM	SIM
2011	SIM	SIM

Tabela 67: Existência de Instrumentos de Gestão Democrática 2006-2011

Fonte: IBGE – Perfil dos Municípios

ANO	DELIBERATIVO	FISCALIZADOR	NORMATIVO	CONSULTIVO
2006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
2009	SIM	SIM	SIM	SIM
2011	NÃO	SIM	SIM	SIM

Tabela 68: Existência de Instrumentos de Gestão Democrática Quanto a Funcionabilidade

Fonte: IBGE – Perfil dos Municípios

E o maior desafio para termos uma gestão democrática de fato é a conscientização da população para a importância de participar dos conselhos, pois para se compor os diversos conselhos enfrenta-se resistência das pessoas em participar dos mesmos, bem como, desenvolver políticas de formação para aqueles que participam dos conselhos, com o intuito de prepará-los para melhor atuar na função de conselheiro.

2.9 INDICADORES FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO

Serão analisados os dados que dizem respeito aos recursos financeiros da Rede Municipal de Educação.

GASTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	
2013	R\$ 5.058.893,92
2014	R\$ 10.214.982,96

Tabela 69: Gastos Gerais da Educação 2013-2014

Fonte: IBGE, QEDU e PDDREX

GASTOS DA EDUCAÇÃO POR ETAPA DO ENSINO EM VALORES ABSOLUTOS		
Modalidade	2013	2014
Educação Infantil	R\$ 1.001.905,05	R\$ 3.392.573,13
Ensino Fundamental	R\$ 3.587.604,81	R\$ 6.144.716,00
Educação de Jovens e Adultos	R\$383.634,12	R\$451.259,08
Educação Especial	R\$ -	R\$ 95.512,00

Tabela 70: Gastos da Educação por Etapa de Ensino 2013-2014

Fonte: IBGE, QEDU e PDDREX

GASTOS DA EDUCAÇÃO POR ETAPA DO ENSINO EM PERCENTUAIS		
	2013	2014
Educação Infantil	19,80%	33,21%
Ensino Fundamental	70,92%	60,15%
Educação de Jovens e Adultos	7,58%	4,42%
Educação Especial	0,00%	0,94%

Tabela 71: Porcentagem dos Gastos em Educação 2013-2014

Fonte: IBGE, QEDU e PDDREX

RECEITA APLICADA NA EDUCAÇÃO		
	2013	2014
FUNDEB	R\$ 3.763.507,46	R\$ 5.779.616,81
Receita própria e outras transferências intergovernamentais	R\$ 1.295.386,46	R\$ 4.435.366,15

Tabela 72: Receita Aplicada na Educação 2013-2014

Fonte: IBGE, QEDU e PDDREX

LEVANTAMENTO DE ALUNOS		
	2013	2014
Educação Infantil	483	505
Ensino Fundamental	1647	1654
Educação de Jovens e Adultos	258	329
Educação Especial	35	31
Total de Alunos	2423	2519

Tabela 73: Levantamento de Alunos 2013-2014

Fonte: IBGE, QEDU e PDDREX

APLICAÇÃO DE RECURSOS PER CAPITA POR ALUNO E ETAPA DO ENSINO		
	2013	2014
Educação Infantil	R\$ 2.074,34	R\$ 6.717,97
Ensino Fundamental	R\$ 2.178,27	R\$ 3.715,06
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 1.486,95	R\$ 1.371,61
Educação Especial	R\$ -	R\$ -
Geral	R\$ -	R\$ 3.081,03
	R\$ 2.087,86	R\$ 4.055,17

Tabela 74: Aplicação de Recursos por aluno 2013-2014

Fonte: IBGE, QEDU e PDDREX

ANEXO II

METAS E ESTRATÉGIAS

EIXO 1: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

META 1: Universalizar, até o 2º ano de vigência deste PME, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
1.1	Realizar levantamento da demanda de crianças que estão fora da escola em parceria com a Secretaria de Saúde por meio dos agentes comunitários de saúde;
1.2	Estabelecer parcerias com os órgãos da Assistência Social (CRAS), bem como com o Conselho Tutelar para identificar a situação do município quanto a discrepância existente entre as crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
1.3	Implantar estratégias para o acompanhamento da frequência escolar das crianças de 0 a 3 (três) anos a fim de que estas reduzam, até o final da vigência deste plano, em 30% a infrequência a escola;
1.4	Realizar anualmente uma campanha de conscientização dos pais para fortalecer a importância de colocar a criança mais cedo na escola;
1.5	Implementar políticas de formação continuada para os professores que atuam na educação infantil (creches e pré-escolas), assegurando as condições necessárias para que possam fazer a sua formação em serviço;
1.6	Construir duas creches até o final da vigência deste plano por meio de recursos oriundos da União;
1.7	Aderir à avaliação da educação infantil em regime de colaboração com o MEC a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infra-estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8	Colaborar com o programa de formação inicial e promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil;
1.9	Realizar levantamento das demandas de formação dos profissionais da Educação Infantil, de modo a oferecer subsídios às instituições de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação;
1.10	Apresentar proposta de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender a demanda manifesta das populações do campo;
1.11	Priorizar o acesso à educação infantil e garantir o atendimento educacional especializado às crianças com necessidades educacionais especiais;
1.12	Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para implementação, em caráter complementar, de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.13	Articular o atendimento da educação infantil (0 a 5 anos) com os anos iniciais do ensino fundamental (6 anos), preservando a identidade e especificidades dessa clientela, de modo a garantir que a organização da rede escolar atenda os parâmetros nacionais de qualidade e haja integração curricular entre as etapas de ensino;
1.14	Criar, no município, políticas de monitoramento das crianças da educação infantil, para fortalecer a permanência destas na escola e em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.15	Estabelecer parcerias com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, para promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.16	Elaborar plano de atendimento e monitoramento da demanda manifesta de educação infantil, em creches e pré – escolas, a partir dos dados levantados no micro – censo, com a

	colaboração da União;
1.17	Colaborar com iniciativas da União que visem estimular o acesso gradativo à educação em tempo integral, de todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
2.1	Participar da consulta pública nacional, com vista a contribuir com a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2.2	Construir a Proposta Curricular do município em consonância com a Proposta de direitos e objetivos da base nacional até o final da vigência deste plano;
2.3	Aderir ao pacto nacional dos direitos e objetivos de aprendizagem da base comum nacional;
2.4	Utilizar os mecanismos de acompanhamento individualizado, criados em âmbito nacional, com os alunos do ensino fundamental com a finalidade de garantir a aprendizagem na idade certa;
2.5	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.6	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7	Agregar à proposta curricular do município, tecnologias pedagógicas desenvolvidas em âmbito nacional, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;
2.8	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.9	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;
2.10	Incentivar, por meio de projetos escolares, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.11	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;
2.12	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.13	Integrar à proposta pedagógica das escolas, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estaduais e municipais em áreas específicas do conhecimento escolar;
2.14	Promover, em colaboração com o estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
3.1	Apoiar e estimular a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2	Definir e implantar medidas de avaliação do ensino médio inovador;
3.3	Propor, a título de colaboração, medidas para a melhoria da institucionalização do ensino médio inovador;
3.4	Participar da consulta pública, a ser realizada pelo Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados, para elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação;
3.5	Elevar a taxa de escolarização em 85% até o final da vigência deste plano;
3.6	Firmar pacto entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da instância permanente de que trata o <u>§ 5º do art. 7º desta Lei</u> , a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.7	Adotar medidas para divulgação e implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino médio;

3.8	Celebrar parcerias com o estado para garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3.9	Aderir aos programas de correção de fluxo do Ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar com estudos de recuperação e progressão parcial, de maneira compatível com sua idade;
3.10	Mapear os índices de distorção idade/série na educação básica, inventariando suas principais causas, a fim de elaborar propostas que contribuam para a melhoria e ampliação de programas e ações de correção do fluxo escolar, no ensino fundamental, em parceria com o Ministério de Educação, prevendo o acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e a adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.11	Colaborar com o estado, na universalização e intensificação de medidas que assegurem a participação do alunado no ENEM, tendo como fundamento a matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio;
3.12	Apoiar medidas de fomento e expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
3.13	Colaborar com o estado na adoção de medidas de fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.14	Implantar uma campanha contínua de busca ativa do aluno para fortalecer a matrícula da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os

	serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.15	Colaborar com as ações de fomento aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.16	Colaborar com o Estado no redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (a);
3.17	Dar suporte ao desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.18	Colaborar com a implantação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.19	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
4.1	Informar no censo escolar as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado;
4.2	Realizar levantamento para identificação das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

	com vistas à universalização do atendimento escolar da demanda manifesta pelas famílias dessas crianças;
4.3	Realizar parcerias (governamentais e não governamentais) para implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo;
4.4	Garantir em regime de colaboração com o estado e a união atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.5	Realizar parcerias com instituições organizadas a nível municipal, estadual e federal de apoio aos alunos com necessidades especiais;
4.6	Apoiar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
4.7	Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.8	Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9	<p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p>
4.10	<p>Colaborar com o fomento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>
4.11	<p>Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;</p>
4.12	<p>Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</p>
4.13	<p>Fazer levantamento da necessidade de professores (as) do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>

4.14	Promover em parceria com a União e o estado a coleta de informações sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, com vistas a subsidiar políticas públicas nessa área;
------	---

EIXO 2: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
5.1.	Adotar medidas que viabilizem a implantação de processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2	Colaborar com a avaliação nacional para aferir, através de instrumentos periódicos e específicos aplicados a cada ano, a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.3	Criar no município, instrumentais de monitoramento contínuo, para aferir ao longo do ano letivo o crescimento do processo de alfabetização das crianças;
5.4	Aprimorar estratégias de intervenção pedagógica que promova a alfabetização de todos os alunos até o final do 3º ano do ensino fundamental;
5.5	Criar campanhas que conscientizem as famílias a colaborar com a escola no processo de alfabetização de seus filhos;
5.6	Divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos

	resultados na rede escolar do município;
5.7	Utilizar no município as tecnologias educacionais e práticas inovadoras que possibilitem a melhoria da alfabetização;
5.8	Utilizar, no processo de alfabetização de crianças do campo, os materiais didáticos específicos para esta clientela;
5.9	Estimular os docentes do município a participar das formações continuadas e programas de para professores alfabetizadores promovidas em regime de colaboração com os entes federados;
5.10	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

META 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
6.1	Promover, em regime de colaboração com a União e o estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3	Identificar a demanda de crianças que habitam em comunidades pobres ou em situação de vulnerabilidade social e dar apoio logístico ao programa de construção de escolas

	com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
6.4	Articular junto a União, recursos financeiros para adequar os espaços das escolas municipais para o atendimento da educação de tempo integral, colaborando com a institucionalização do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas;
6.5	Realizar no âmbito municipal, em regime de colaboração com o estado e a união, a formação continuada dos professores para a educação em tempo integral;
6.6	Estabelecer parcerias com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.7	Promover, em regime de colaboração, a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.8	Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, a partir da identificação de demanda;
6.9	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
6.10	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

PROJEÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Inicias do EF	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do EF	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
7.1	Celebrar pacto com o Estado e a União com vistas à implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
7.2	Promover ações estratégicas para que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
7.3	Promover ações estratégicas para que no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
7.4	Colaborar com a constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infra-estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.5	Reelaborar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;
7.6	Estabelecer pacto com a União para garantir a prestação de assistência técnica financeira na implantação de metas intermediárias que visem à melhoria do IDEB, no município;
7.7	Utilizar os dados da avaliação de qualidade do ensino fundamental e médio para adoção de intervenções pedagógicas que concorram para a melhoria de aprendizagem do aluno, em regime de colaboração com o Ensino Médio do município;
7.8	Promover ações que estimulem as escolas a criarem mecanismos de auto-avaliação da educação no município;
7.9	Adotar medidas que colaborem com a implantação de políticas voltadas para alcance das metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;
7.10	Disponibilizar informações ao MEC que viabilizem a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga nas escolas da rede pública de educação básica do município, favorecendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.11	Elaborar relatório com os resultados pedagógicos dos indicadores de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas e à rede pública do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público a esses resultados;
7.12	Colaborar com a União no desenvolvimento de ações que promovam a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, com vistas a contribuir para o alcance das

	projeções estabelecidas;
7.13	Incentivar junto aos docentes, através de capacitações o uso dos recursos midiáticos nas escolas do município, bem como práticas pedagógicas inovadoras que visem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;
7.14	Fazer levantamento da necessidade de transporte de estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, para subsidiar o programa federal de transporte escolar;
7.15	Fomentar no âmbito da gestão escolar a efetiva participação da comunidade escolar para contribuir com o planejamento e aplicação de recursos para fortalecer o desenvolvimento da gestão democrática;
7.16	Monitorar programa de transferência direta de recursos financeiros à escola, propiciando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
7.17	Realizar a adesão a todos os programas da união que contemplem ações de atendimento aos alunos da educação básica;
7.18	Fazer levantamento das condições infra-estruturais dos prédios escolares existentes no município, contribuindo com a União no sentido de assegurar os padrões mínimos de funcionamento das escolas públicas de educação básica e de promover uma educação inclusiva e de qualidade;
7.19	Disponibilizar ao MEC levantamento das necessidades de aquisição e reestruturação de equipamentos e de recursos tecnológicos digitais, para escolas públicas do município, visando à equalização das oportunidades educacionais;
7.20	Prover em regime de colaboração com a União e Estado, equipamentos e recursos tecnológicos para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando inclusive mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais;

7.21	Contribuir para a definição de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, considerando as peculiaridades do município;
7.22	Disponibilizar ao MEC levantamento das necessidades de equipamentos necessários para a informatização da gestão das escolas públicas e secretaria municipal de educação do município, bem como das necessidades de formação do pessoal técnico das secretarias de educação;
7.23	Aderir e incentivar a gestão das escolas públicas e secretarias de educação do município a participarem da formação continuada na área de informatização;
7.24	Adotar, em regime de colaboração com a União e o estado, as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores;
7.25	Adotar, em regime de colaboração com a União e o estado, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
7.26	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003 , e 11.645, de 10 de março de 2008 , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.27	Contribuir para o fortalecimento progressivo da educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, atendendo as demandas manifestas no município;
7.28	Desenvolver no município currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo de acordo com as diretrizes nacionais;
7.29	Estabelecer parceria com o estado e União para mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e

	cidadã;
7.30	Estabelecer parceria com o estado e União para promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.31	Colaborar em parceria com o estado e a União, a universalização de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde destinadas ao atendimento de estudantes das escolas da rede pública no município;
7.32	Promover, em parceria com o estado e a União, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.33	Aderir ao Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica, com vistas a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas no município;
7.34	Aderir ao programa nacional de formação de leitores e leitoras e capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.35	Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
7.36	Colaborar com a União na implantação de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

EIXO 3: COMBATE À DESIGUALDADE

META 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
8.1	Fazer levantamento da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com rendimento escolar defasado, dos segmentos populacionais do campo, dos 25% mais pobres, negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, de modo a contribuir com a institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias adequadas a esta clientela;
8.2	Implementar, em regime de colaboração com a União e o estado, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3	Adotar medidas que viabilizem o acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
8.4	Buscar parceria através da intersetorialidade para garantir aos segmentos considerados à frequência e apoio à aprendizagem;

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
9.1	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2	Mapear, em parceria com o estado e as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, no município, para assegurar a complementação da escolarização;
9.3	Mapear e mobilizar jovens e adultos analfabetos residentes no município, bem como implementar, em colaboração com a União, ações de alfabetização, com garantia de continuidade da escolarização básica;
9.4	Monitorar a frequência de jovens e adultos, nos cursos de alfabetização, de forma assegurar os repasses do benefício adicional no programa nacional de transferência de renda;
9.5	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o estado e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.6	Aderir ao exame nacional de aferição do grau de alfabetização (absoluto e funcional) de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
9.7	Formalizar parceria com a União, para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.8	Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o estado, a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e a implementação de diretrizes nacionais;
9.9	Orientar a elaboração de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
9.10	Divulgar mecanismos de incentivo promovidos pelo governo federal que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino municipal, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas

	com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
9.11	Adotar medidas que garantam a efetivação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, a serem implementados pelo governo federal, promovendo a participação dos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e de pessoas com deficiência;
9.12	Adotar medidas que garantam a inclusão dos idosos nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, voltadas para a erradicação do analfabetismo, o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e a valorização de suas experiências e conhecimentos;
9.13	Buscar parceria com a Assistência Social, Saúde e outros órgãos governamental e não governamental para apoio às famílias de jovens e adultos para que os mesmos permaneçam na escola;

META 10:- Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no ensino Fundamental e Médio.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
10.1	Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2	Estabelecer parcerias com o governo federal e o estadual para garantir a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3	Apoiar medidas de fomento à integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes

	e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;
10.4	Estabelecer parcerias com órgãos do governo estadual que atuam nas áreas da educação especial, educação profissional e direitos humanos, de modo a ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade;
10.5	Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos assegurando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
10.6	Elaborar, em parceria com a União e o estado, diretrizes que orientem a diversificação curricular de educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
10.7	Apoiar medidas de fomento à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.8	Apoiar medidas de fomento a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.9	Apoiar medidas que garantam a efetivação do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.10	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública

	estadual de ensino do município;
10.11	Estabelecer parceria com o governo federal e o estadual para garantir a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais;
10.12	Colaborar com a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
11.1	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino do município;
11.2	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância;
11.3	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular;
11.4	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a expansão do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;
11.5	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

	superdotação;
11.6	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

EIXO 4: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
12.1	Solicitar junto as instituições de ensino superior a criação de oferta de vagas, conforme demanda municipal para os jovens da zona urbana e do campo nos pólos de universidade aberta com vistas a contribuir com a interiorização do acesso a graduação;
12.2	Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a ampliação da oferta de vagas, na rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;
12.3	Disponibilizar levantamento da demanda de professores e professoras de educação básica, de modo a colaborar com a oferta de educação superior pública e gratuita, sobretudo, nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
12.4	Contribuir para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior, disponibilizando a rede escolar municipal;

12.5	Contribuir, através de informação, com o levantamento de demanda dos grupos historicamente desfavorecidos para oportunizar o acesso destes a educação superior na forma da lei;
12.6	Colaborar com estudos e pesquisas de iniciativa das IES públicas e privadas, voltadas para a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho;
12.7	Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a expansão da educação superior às populações do campo e comunidades, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
12.8	Aderir ao programa de expansão e reestruturação das instituições de educação superior, no município, de iniciativa da União;

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
13.1.	Estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à condução do processo pedagógico de seus futuros alunos (as), articulando formação geral e específica à prática didática, considerando a educação para as relações étnicorraciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiências;

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a triplicar a titulação de mestres e de doutores, no final do decênio.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
14.1.	Disponibilizar levantamento de demanda, com vistas a colaborar com as Instituições de Ensino Superior, na elaboração do plano de ampliação de matrículas nos cursos de pós-graduação “strictu sensu” que atendam aos interesses da população do município e concorram, também, para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo programas de mestrado e doutorado;
14.2	Colaborar com a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, sob responsabilidade compartilhada das IES públicas, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos, no município, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
14.3	Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação;
14.4	Estimular, em parceria com os fóruns das IES, a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
14.5	Colaborar com a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

EIXO 5: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica

possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
15.1	Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação, de modo a contribuir com a elaboração do plano estratégico de formação dos profissionais da educação;
15.2	Divulgar aos profissionais da educação que atuam no município, informações sobre a plataforma eletrônica, bem como orientá-los na sua utilização;
15.3	Aderir a programas, em regime de colaboração com os entes federados, que promovam formação de profissionais para atuarem na educação do campo e inclusiva;
15.4	Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação que atuam nas escolas do campo e educação especial de modo a contribuir com a implementação de programas específicos;
15.5	Contribuir para a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, disponibilizando levantamento de demandas próprias da ação pedagógica na educação básica;
15.6	Disponibilizar levantamento do quantitativo de docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação, de modo a colaborar com a implementação de cursos e programas especiais de formação específica;
15.7	Disponibilizar levantamento do quantitativo de profissionais da educação que atuam em outros segmentos que não o do magistério, a fim de colaborar com o fomento e a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior;
15.8	Colaborar na definição e implantação de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
15.9	Aderir a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e

	aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
15.10	Colaborar com a busca de profissionais experientes que atuam, de forma autônoma ou através de instituições locais, nos diversos setores econômicos, com vistas a favorecer o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional;

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
16.1	Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação continuada de profissionais da educação e da capacidade de atendimento do município, com vistas a colaborar com o planejamento estratégico e com o fomento da oferta de cursos pelas instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;
16.2	Formalizar parceria com o governo federal e estadual, com vistas a consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
16.3	Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
16.4	Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para viabilizar o acesso dos professores e das professoras da educação básica ao portal eletrônico do Mec, com vistas a fazer uso de materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive

	aqueles com formato acessível;
16.5	Realizar levantamento de demanda de professores, professoras e demais profissionais da educação básica para a oferta de bolsas de estudo de pós-graduação em parceria com o governo estadual e federal.
16.6	Aderir ao Plano Nacional do Livro e Leitura e programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, com vistas a fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica;

META17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
17.1	Instituir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação até o final do primeiro ano de vigência do PME o Fórum Educacional Municipal, com representação do Estado, do município, trabalhadores em educação e representação dos movimentos sociais eleitos por seus pares em assembleia para o acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
17.2	Indicar representantes do município, que participam do fórum municipal, para integrar fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
17.3	Participar do processo de acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.4	Reformular, em regime de colaboração, em âmbito municipal, Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
17.5	Formalizar, junto ao governo federal, tendo como referência o Plano de Carreira elaborado pelo município, documento contendo a previsão orçamentária para viabilizar a implantação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
18.1	Adotar medidas de implantação, na rede pública municipal de educação básica, para acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
18.2	Aderir à prova nacional de iniciativa do Ministério da Educação, com vistas a obter subsídios para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
18.3	Assegurar, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
18.5	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
18.6	Instituir comissão permanente de profissionais da educação, com competência e idoneidade reconhecidas, para subsidiar a reestruturação e implementação do plano de Carreira;

EIXO 6: GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática participativa, no âmbito das escolas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
19.1	Estabelecer, mediante consulta pública, normativas que efetivem a gestão democrática da educação escolar, contemplando inclusive a seleção, nomeação e avaliação de diretores e diretoras de escolas, obedecendo a legislação nacional, submetendo-as à aprovação do Conselho Municipal de Educação, com vista a garantir o repasse de transferências voluntárias da União e do Estado;
19.2	Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.3	Adotar medidas que incentivem a constituição de Fórum Permanente de Educação, no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais de educação, bem

	como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
19.4	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, aderir a programas de formação de conselheiros promovidos pela união e estado, assegurando as condições de funcionamento autônomo;
19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
19.7	Adotar medidas que favoreçam a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
19.8	Colaborar, em parceria com o estado e a União, com os programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios e objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
20.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis,

	etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2	Assegurar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos recursos da contribuição social do salário-educação e de transparência de sua execução;
20.3	Assegurar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos recursos da contribuição social do salário-educação e de transparência de sua execução;
20.4	Estabelecer e aprovar lei municipal que garanta a aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação pública, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal , os repasses da parcela da participação de resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal , em conformidade com a Lei Federal Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013;
20.5	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, a Secretaria Municipal de Educação e do Tribunal de Contas do Estado;
20.6	Colaborar com o estado na adoção de medidas que garantam o cumprimento do disposto no artigo 69, parágrafo 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à constituição das secretarias municipais, com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações

	pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores;
20.7	Implantar, em parceria com a União e estado, o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, no prazo de 2 (dois) anos de vigência do PME, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;
20.8	Implementar, em parceria com a União e o estado, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.9	Implantar e ajustar, continuamente, o CAQ, no município, em conformidade com a metodologia definida pelo Ministério da Educação – MEC e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação - FME, pelo Conselho Municipal de Educação - CME e pela Comissão de Educação da Câmara dos vereadores;
20.10	Estabelecer, no âmbito do município, por iniciativa da SEDUC e UNDIME, processo de discussão sobre a regulamentação do regime de colaboração, com vistas a criação de instância permanente de planejamento e pactuação federativa, em matéria educacional, buscando estabelecer efetiva cooperação e equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos com vistas ao combate às desigualdades educacionais, assegurando efetivo atendimento ao estudante da rede pública, estadual e municipal, sem distinção;
20.11	Acompanhar, na forma da lei, a complementação da União no repasse dos recursos financeiros para Demerval Lobão quando não atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.12	Definir prioridades de aplicação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a necessidade de equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão;
-------	---

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

_____. **Plano Nacional de Educação.** Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Ministério da Educação. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. [2. Ed]. Brasília: MEC, 2006.

DEMerval Lobão. Lei Orgânica do Município de Demerval Lobão. Câmara Municipal. 21 de novembro de 2012.

GOTTI, Marlene de Oliveira. **Direito a Educação – Subsídios para a Gestão dos Sistemas Educacionais – Orientações Gerais e Marcos Legais.** Brasília: MEC, SEEESP, 2004.

Fontes Eletrônicas - Sites Visitados

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

<http://www.cidades.ibge.gov.br>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.observatoriiodopne.org.br>

<http://convivaeducacao.org.br/>

<http://www.foradaescolanaopode.org.br.>

<http://portal.inep.gov.br;>

<http://www.sidra.ibge.gov.br>



